



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Teresina - PI, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de Busca e Apreensão proposta pelo **T. D. J. D. E. D. S. P, Contra CALLONI DUAN COSTA SILVA**, em face de cumprimento de sentença, diligenciei Quadra 108, Lote 24, Casa A, e observadas as formalidades legais, PROCEDI A **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir: **UM VEICULO FORD FOCUS 1.6 FLEX HÁ, CHASSI 8 [REDACTED], COR PRATA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA N [REDACTED] O 2008/2008, RENAVAL 009 [REDACTED]** Ato Contínuo, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos do Sr. **CALLONI DUAN COSTA SILVA**, residente e domiciliado na Quadra 108, Lote 24, Casa A, Conjunto Promorar, que o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. **Avalio o bem em R\$ 21.000,00(VINTE E HUM MIL REAIS). Considerando seu estado atual de conservação, bem como o atual preço de mercado local.**

E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Teresina, 19 de janeiro de 2026


ANTONIO VALDECY SILVA VIEIRA
Oficial de Justiça Avaliador


CALLONI DUAN COSTA SILVA
Depositário

